



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 27/90

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando o Término das Obras do Recinto de Festa, Exposição e Lazer no município.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos editivos posteriores, visando o término das Obras do Recinto de Festa, Exposição e Lazer no município.

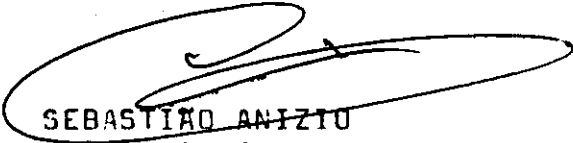
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Turiuba, 26 de junho de 1.990

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartorio Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretario